

**REGULAMENTO DA OFERTA DE DESCONTOS  
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ON-LINE DO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS – FAM  
CAMPANHA “ENEM”**

**O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto da Campanha Comercial “ENEM” de 2019 do Centro Universitário das Américas – FAM**

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusta, 1.508, inscrita no CNPJ sob o nº **03.523.852/0001-51**, mantenedora do Centro Universitário das Américas – FAM, concede aos CANDIDATOS participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

### **1 DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente REGULAMENTO é a oferta de desconto nas mensalidades dos cursos pré-determinados de **Graduação On-line** do Centro Universitário das Américas – FAM, para os CANDIDATOS inscritos e matriculados na Campanha “ENEM” de 2019, nos termos e condições a seguir descritos.

### **2 DA VIGÊNCIA**

2.1 A Campanha “ENEM” de 2019 terá sua vigência no período de **3 de abril de 2019, à 0h** (horário de Brasília), até **30 de abril de 2019, às 23h59** (horário de Brasília).

2.2 Para ter isenção na primeira mensalidade do curso, é necessário que o pagamento da segunda mensalidade seja efetuado dentro da vigência do boleto.

2.3 O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado, a exclusivo critério do Centro Universitário das Américas – FAM.

### **3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Para a obtenção do desconto nos cursos, o CANDIDATO precisará fazer sua inscrição, que poderá ser realizada de forma on-line, com o preenchimento da ficha no site da FAM

(<http://vestibular.vemprafam.com.br/inscricao>), por telefone, entrando em contato com o Call Center, ou presencialmente, dirigindo-se ao Campus ou Polo da Instituição.

3.2 O CANDIDATO deverá ingressar via notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). O processo de matrícula segue o já existente.

3.3 O CANDIDATO deverá selecionar na ficha de inscrição, na opção “convênio”, o cupom promocional “ENEM”.

3.4 O CANDIDATO deverá iniciar e finalizar todo o processo de matrícula durante o período da Campanha “ENEM”, citado nos itens 2.2 e 3.1.

#### **4 DOS DESCONTOS E CURSOS**

4.1 Isenção na primeira mensalidade + 50% de desconto na segunda mensalidade + 20% de bolsa de estudo até o final do curso.

4.1.1 Condição válida para ingresso via ENEM.

4.1.2 – **Tabela Vigente de Bolsas dos Cursos de Graduação na Modalidade On-line:**

<b>CURSOS</b>	<b>SEGMENTO</b>
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	GRADUAÇÃO
GESTÃO COMERCIAL	GRADUAÇÃO
GASTRONOMIA	GRADUAÇÃO
COMÉRCIO EXTERIOR	GRADUAÇÃO
PROCESSOS GERENCIAIS	GRADUAÇÃO
MARKETING	GRADUAÇÃO
GESTÃO DA QUALIDADE	GRADUAÇÃO
GESTÃO AMBIENTAL	GRADUAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	GRADUAÇÃO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	GRADUAÇÃO
GESTÃO FINANCEIRA	GRADUAÇÃO
HISTÓRIA	GRADUAÇÃO
LETRAS - PORTUGUÊS / INGLÊS	GRADUAÇÃO
LOGÍSTICA	GRADUAÇÃO
PEDAGOGIA	GRADUAÇÃO

4.2 O desconto será aplicado sobre a Tabela Vigente de Bolsas.

## **5 REGRAS E RESTRIÇÕES**

5.1 No caso de não cumprimento de todas as etapas do Processo Seletivo durante o seu período de vigência e nas condições mencionadas em todos os itens deste REGULAMENTO, o CANDIDATO perde o direito ao desconto da oferta selecionada durante a Campanha “**ENEM**”.

5.2 Os descontos referentes aos cursos mencionados no item 4.1. não serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da Adobe, torcedor AVANTI, ou Polos de Apoio Presencial (educação presencial ou a distância), para programas educacionais (Quero Bolsa e PROUNI), bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos) ou qualquer outro tipo de bolsa e desconto não mencionados.

5.3 Todos os Campi e Polos de Apoio Presencial do Centro Universitário das Américas – FAM, em atividade durante o período da Campanha, participam desta Campanha.

5.4 Caso o CANDIDATO solicite a mudança de Polo de Apoio Presencial, o desconto deste REGULAMENTO será mantido.

5.5 No caso de transferência de curso, só será mantido o desconto quando a mudança ocorrer entre os cursos listados na Tabela Vigente de Bolsas, presente no item 4.1.2.

5.6 Em caso de renovação da matrícula (rematrícula) por meio de um dos processos seletivos pertencentes à Campanha “**ENEM**”, a bolsa será mantida desde que o CANDIDATO esteja adimplente.

5.7 Os descontos e as bolsas de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Toda e qualquer informação prestada por CANDIDATOS poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, se constatada irregularidade, ocorrerá imediato cancelamento do benefício e dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2 A participação nesta Campanha implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos CANDIDATOS, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3 Todo material publicitário do Centro Universitário das Américas – FAM faz parte da propriedade intelectual deste, sendo protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4 A inscrição do CANDIDATO ao curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita por ele de todos os itens deste REGULAMENTO.

6.5 Fica reservado à Diretoria do Centro Universitário das Américas – FAM o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.

6.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Diretoria do Centro Universitário das Américas – FAM, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7 Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle do Centro Universitário das Américas – FAM, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, a Instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, sem aviso prévio aos participantes.

6.8 Caso a oferta tenha o seu término antecipado, o Centro Universitário das Américas – FAM deverá avisar o público em geral e os CANDIDATOS pelos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.9 Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade, ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste REGULAMENTO, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10 Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar um Campus ou um Polo de Apoio Presencial do Centro Universitário das Américas – FAM mais próximo.

São Paulo, 3º de abril de 2019.